

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde convoca as empresas **LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO E MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ de nº 40.619.828/0001-47, **FARMÁCIA ANABELLY LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 19.960.146/0001-07, **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 16.902.612/0001-00, **X MEDICAL & CLEAN LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 13.737.194/0001-54, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº 04.230.084/0001-00, **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ de nº 26.697.721/0001-96, **MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 69.366.326/0001-33, **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.897.039/0001-00, **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 13.576.534/0001-02, **TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº 11.088.993/0001-11, para a assinatura da Ata de registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.010/2022 -PERP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS (ORDEM JUDICIAL) E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (ORDEM JUDICIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ/CE.**



---

Éder Lima Aureliano  
Ordenador de Despesas da  
Secretaria de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.010/2022-SRP**  
**PROCESSO Nº 15.010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.010/2022-PERP**

Aos 24 dias do mês de agosto de 2022, o Município de Icó, com sede à Rua Ilídio Sampaio, 2131, Centro, Icó, Ceará - CEP: 63.430-000, CNPJ: 11.896.777/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15.010/2022-PERP** para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela Secretaria de Saúde, **RESOLVEM**: registrar os preços para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS (ORDEM JUDICIAL) E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (ORDEM JUDICIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ/CE, bem como, a classificação das propostas, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS (ORDEM JUDICIAL) E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (ORDEM JUDICIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ/CE**, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regulamente solicitado os produtos pelas Secretarias contratantes, na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de ordens de compras expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo gestor da despesa acompanhadas das certidões federais, estaduais, municipais, fgts e trabalhistas, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o preços devidamente registrado, através de Ordem Bancária, emitida no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contado do **recebimento definitivo do objeto**.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora dos serviços e descrição do objeto executado.

3.2.1. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Secretaria Contratante, CNPJ n.º 11.896.777/0001-00.

3.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.4. A emissão da Ordem Bancária será efetuada dentro do prazo estipulado no subitem 3.1, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade Fiscal da CONTRATADA para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso.

3.4.1. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do Contrato e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

3.4.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

3.4.2.1. Até a finalização dos prazos previstos nos subitem 3.4.1 e 3.4.2, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.

3.4.2.2. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato e ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

3.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

3.6. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

#### **CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador **Secretaria de Saúde**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira-** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Segunda-** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula Terceira-** Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para os produtos pretendidos, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de produto em igualdade de condições.

**Subcláusula Quarta - O MUNICÍPIO DE ICÓ** através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

**Subcláusula Quinta -** Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos dos produtos, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o produto for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de produtos nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

**Subcláusula Sexta:** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2019).

**Subcláusula Sétima:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2019).

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 5.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- 5.2. Consultar previamente a administração do **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 5.3. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE** eventuais desvantagens verificadas;
- 5.4. Encaminhar a administração do **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ILÍCITOS PENAIS**

- 6.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do **FORNECIMENTO** registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos **FORNECIMENTOS**, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos **FORNECIMENTOS** registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o **FORNECIMENTO** a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Subcláusula Primeira** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. Os preços registrados, a especificação dos **FORNECIMENTOS**, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes da sua proposta de preços final, conforme Anexo à presente ata de registro de preços.

**OBS:** conforme quadro de distribuição das quantidades prevista no Termo de Referência do edital.

- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Federal nº 7892/13.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou **FORNECIMENTO** registrados, cabendo ao órgão gerenciador **Secretaria de Saúde** da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador **Secretaria de Saúde** deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador **Secretaria de Saúde** poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de **FORNECIMENTO**; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador **Secretaria de Saúde** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO **FORNECIMENTO**, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Única** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE** não será obrigada a contratar o **FORNECIMENTO** disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de **FORNECIMENTO** em igualdade de condições. O **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

10.1. O **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

**Subcláusula Primeira** - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de **FORNECIMENTO**, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o **FORNECIMENTO** for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de **FORNECIMENTO** nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

**Subcláusula Segunda** - A Administração não emitirá qualquer Pedido de **FORNECIMENTO** sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**Subcláusula Terceira** - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data do **FORNECIMENTO** ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de **FORNECIMENTO**.

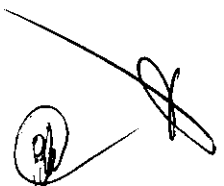
**Subcláusula Quarta** - O Pedido de **FORNECIMENTO** será formalizado por intermédio de:

a) Nota de empenho e autorização de **FORNECIMENTO** se o **FORNECIMENTO** for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;

b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a **FORNECIMENTO** esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o **FORNECIMENTO** adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

**Subcláusula quinta** - O **FORNECIMENTO** do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

11.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão, igualmente, a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

11.2. Os produtos deverão ser entregues mediante expedição da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração da Contratante, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

11.2.1. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de ICÓ/Secretaria.

11.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Edital e na Proposta de Preços vencedora, a Prefeitura Municipal de ICÓ os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

11.3. O objeto deverá ser entregue observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Proposta de Preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das Secretarias Contratantes do Município de ICÓ/CE.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

**Subcláusula Primeira:** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE ICÓ** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na **alínea "d"**. Referida penalidade é de competência do Município de ICÓ.

f) As penalidades previstas nas alíneas “d” e “e” poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída dos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório**, quem:

1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto no edital.

2- Ensejar o retardamento da execução do objeto **desta Ata de Registro de preços**;

3- Não manter a proposta, injustificadamente;

4- Comportar-se de modo inidôneo;

5- Deixar de FORNECER ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6- Cometer fraude fiscal;

7- Falhar ou fraudar na execução do Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.

2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pelo **MUNICÍPIO DE ICÓ**.

3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.

**Subcláusula Segunda** - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

**Subcláusula Terceira** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**, em relação a um dos eventos arrolados na **alínea “g”**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Subcláusula Quarta** - As sanções previstas na **alínea “g”** poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de **multa**, elencadas nas alíneas “b” e “c” da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS**

14.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

**Subcláusula Primeira** – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

**Subcláusula Segunda** – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

**Subcláusula Terceira** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**:

a) A **CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) A **CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;

- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

**Subcláusula Primeira** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**Subcláusula Segunda** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

**Subcláusula Terceira** - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO**

16.1. O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Contratante, e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

16.3. A ação de fiscalização e acompanhamento das Secretarias Contratantes não exonera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto do Termo de Referência.

16.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

16.5. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

**Subcláusula Única** - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

**Subcláusula Primeira** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.



**Subcláusula Segunda** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no **FORNECIMENTO**, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**.

**Subcláusula Terceira** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**Subcláusula Quarta** - O **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. O **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

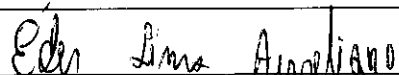
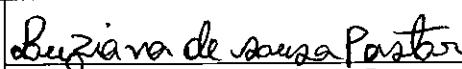
20.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no Edital de Pregão nº \_\_\_\_\_, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Município de ICÓ, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará. Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

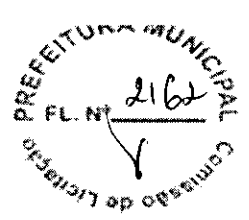
ICÓ (CE), 24 de agosto de 2022.

### SIGNATÁRIOS:

<p align="center"><b>Ordenador de Despesa</b> <b>Gerenciador do Registro de Preços</b> <b>ORGÃO GESTOR - SECRETARIA DE SAÚDE</b></p>	 <b>Eder Lima Aureliano</b> <b>Responsável</b>
	<p align="center"><b>DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS:</b> <b>EMPRESA: LIMA &amp; SENA DISTRIBUIDORA DE</b> <b>PRODUTOS ODONTO E MÉDICOS HOSPITALARES</b> <b>CNPJ: 40.619.828/0001-47</b></p>
<p align="center"><b>DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS:</b> <b>EMPRESA: FARMÁCIA ANABELLY LTDA</b> <b>CNPJ: 19.960.146/0001-07</b></p>	<p align="center">   <b>Luziana de Sousa Pastor</b>  <b>Responsável</b> </p>

<p><b>DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS:</b> <b>EMPRESA: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA</b> <b>CNPJ: 16.902.612/0001-00</b></p>	<p><b>Jose Airton da Silveira Junior</b> <b>Responsável</b> JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR:65585267353 Assinado de forma digital por JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR:65585267353 Dados: 2022.08.24 10:42:16 -03'00"</p>
<p><b>DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS:</b> <b>EMPRESA: X MEDICAL &amp; CLEAN LTDA</b> <b>CNPJ: 13.737.194/0001-54</b></p>	<p><b>ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES:03980817350</b> Assinado de forma digital por ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES:03980817350 Dados: 2022.08.24 12:51:58 -03'00" <b>Isabelle Cavalcante Gonçalves de Matos</b> <b>Responsável</b></p>
<p><b>DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS:</b> <b>EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME</b> <b>CNPJ: 04.230.084/0001-00</b></p>	<p><b>Francisco A Pinheiro Torres Junior</b> <b>Responsável</b> FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR:92260861334 Assinado de forma digital por FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR:92260861334 Dados: 2022.08.24 15:10:53 -03'00"</p>
<p><b>DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS:</b> <b>EMPRESA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME</b> <b>CNPJ: 26.697.721/0001-96</b></p>	<p><b>LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:26697721000196</b> Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:26697721000196 <b>Lucineide de Sousa Carvalho</b> <b>Responsável</b></p>
<p><b>DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS:</b> <b>EMPRESA: MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> <b>CNPJ: 69.366.326/0001-33</b></p>	<p><b>Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos</b> <b>Responsável</b> MED DONGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:69366326000133 Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS:09366326000133 Dados: 2022.08.24 14:14:08</p>
<p><b>DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS:</b> <b>EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA</b> <b>CNPJ: 07.897.039/0001-00</b></p>	<p><b>DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA:07897039000100</b> Assinado de forma digital por DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA:07897039000100 Dados: 2022.08.25 13:49:43 -03'00" <b>Antônio Tadeu Penido Silva Junior</b> <b>Responsável</b></p>
<p><b>DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS:</b> <b>EMPRESA: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA</b> <b>CNPJ: 13.576.534/0001-02</b></p>	<p><b>NAYARA MAYLE BARROS MAIA:02489249312</b> Assinado de forma digital por NAYARA MAYLE BARROS MAIA:02489249312 Dados: 2022.08.25 11:39:57 -03'00" <b>Nayara Mayle Barros Maia</b> <b>Responsável</b></p>
<p><b>DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS:</b> <b>EMPRESA: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME</b> <b>CNPJ: 11.088.993/0001-11</b></p>	<p><b>Jose Aker</b> <b>Responsável</b> JOSE AKER:69252408800 Assinado de forma digital por JOSE AKER:69252408800 Dados: 2022.08.24 16:05:25 -03'00"</p>

**TESTEMUNHAS:**  
1. Jefferson Vinícius Sousa Bizerria CPF nº 048473383-40  
2. Fannielly França Bandim CPF nº 093.455.033-70



**ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.010/2022-SRP**

**RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

**01. SECRETARIA DE SAÚDE.  
ORDENADOR DE DESPESAS: ÉDER LIMA AURELIANO**

**ANEXO II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.010/2022-SRP**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

01. RAZÃO SOCIAL: LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO E MÉDICOS HOSPITALARES

CNPJ: 40.619.828/0001-47

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO COELHO, 133A, BASTIANA, IGUATU-CE.

E-MAIL: dental@dentalcentrosul.com.br

TELEFONE: (88) 9.9651-9229 - (88) 9.9965-1922

REPRESENTANTE: RAMON AMORIM SENA

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

RG: 024154

CPF: 023.575.413-77

02. RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA ANABELLY LTDA

CNPJ: 19.960.146/0001-07

ENDEREÇO: AV. NOGUEIRA ACIOLY Nº 1317, CENTRO, ICÓ-CE.

E-MAIL: farmaciaanabelly@hotmail.com

TELEFONE: (88) 3561-5823 - (88) 9.9268-9916

REPRESENTANTE: LUZIANA DE SOUSA PASTOR

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

RG: 37907493

CPF: 307.644.738-67

03. RAZÃO SOCIAL: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 16.902.612/0001-00

ENDEREÇO: RUA E, 58, DENDÊ, LOT EXPEDICIONARIOS II, FORTALEZA-CE.

E-MAIL: licitacao@distrimedica.com.br

TELEFONE: (85) 3099-4959 - (85) 3493-4317 - (85) 9.9980-8767

REPRESENTANTE: JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

RG: 970140009.73

CPF: 655.852.673-53

04. RAZÃO SOCIAL: X MEDICAL & CLEAN LTDA

CNPJ: 13737194000154

ENDEREÇO: AV MINISTRO JOSE AMERICO, 700, PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE.

E-MAIL: xmedicalclean@gmail.com

TELEFONE: (85) 3393-9542 - (85) 9.9815-4533

REPRESENTANTE: ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES DE MATOS

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

RG: 2005098046200

CPF: 039.808.173-50

05. RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME  
CNPJ: 04.230.084/0001-00  
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 726, CENTRO, CEDRO-CE.  
E-MAIL: dimecedro@yahoo.com.br  
TELEFONE: (88) 3564-4130 - (88) 9.9671-3268  
REPRESENTANTE: FRANCISCO A PINHEIRO TORRES JUNIOR  
BANCO:  
AGENCIA:  
CONTA CORRENTE:  
RG: 2001002311274  
CPF: 922.608.613-34

06. RAZÃO SOCIAL: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME  
CNPJ: 26.697.721/0001-96  
ENDEREÇO: RUA DR LUIZ PAIXÃO, 401, MILONGA, PREDIO COMERCIAL, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.  
E-MAIL: alsdistribuidora@outlook.com.br  
TELEFONE: (89) 9401-3932 - (89) 9401-3932  
REPRESENTANTE: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO  
BANCO:  
AGENCIA:  
CONTA CORRENTE:  
RG: 2470216  
CPF: 029.056.033-05

07. RAZÃO SOCIAL: MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 69.366.326/0001-33  
ENDEREÇO: RUA TORRES CAMARA, 140, ALDEOTA, FORTALEZA-CE.  
E-MAIL: licitacao@meddonto.com  
TELEFONE: (85) 3133-0608 - (85) 3133-0600 - (85) 9.9603-6492  
REPRESENTANTE: FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS  
BANCO:  
AGENCIA:  
CONTA CORRENTE:  
RG: 1314793  
CPF: 203.452.673-20

08. RAZÃO SOCIAL: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
CNPJ: 07.897.039/0001-00  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATAI 136, BETANIA, BELO HORIZONTE-MG.  
E-MAIL: dentemed.licitacao@hotmail.com  
TELEFONE: (31) 3377-7500 - (31) 9.9403-7501  
REPRESENTANTE: ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR  
BANCO:  
AGENCIA:  
CONTA CORRENTE:  
RG: 116.11868  
CPF: 063.640.696-22

09. RAZÃO SOCIAL: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 13.576.534/0001-02  
ENDEREÇO: RUA SESSENTA N 20, PREF JOSE WALTER, 3 ETAPA, FORTALEZA-CE.  
E-MAIL: medmaia16@gmail.com  
TELEFONE: (85) 3034-2877 - (85) 9.9996-9815

REPRESENTANTE: NAYARA MAYLE BARROS MAIA

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

RG: 2004009237759

CPF: 024.892.493-12

10. RAZÃO SOCIAL: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME

CNPJ: 11.088.993/0001-11

ENDereco: RUA ALMIRANTE BARROSO,78, SAO FRANCISCO, PREDIO, CURITIBA-PR.

E-MAIL: mnazario.vanessa@gmail.com

TELEFONE: (41) 3117-1062 - (41) 3324-3838 - (41) 9707-2270

REPRESENTANTE: JOSE AKER

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

RG: 4625924

CPF: 692.524.088-00

**ANEXO III – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.010/2022-SRP**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDOR**

**DATA: 24/08/2022.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 15.010/2022-SRP, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ICÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por LOTE, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 15.010/2022-PERP.

FORNECEDOR: LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO E MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 46.619.828/0001-47						
LOTE 01- PSF						
ITEM	MATERIAL HOSPITALAR	UND	QUAN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/ 100 UNID	PCT	500	ESTILO	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
2	ALGODAO HIDRÓFILO 500 G ROLO	RL	1250	NATHY	R\$ 8,45	R\$ 10.562,50
3	ALMOTOLIA ESCURA C/ PONTA CURVA 500ml	UND	120	JPROLAB	R\$ 11,20	R\$ 1.344,00
4	ALMOTOLIA TRANSPARENTE C/ PONTA RETA 500 ml	UND	120	JPROLAB	R\$ 11,11	R\$ 1.333,20
5	ATADURA DE CREPON 10 CM X 1,80 M 21,8 G UND 13 FIOS (100% ALGODÃO)	UND	1152	POLARFIX	R\$ 0,60	R\$ 691,20
6	ATADURA DE CREPON 15 CM X 1,80 M 32,7 G UND 13 FIOS (100% ALGODÃO)	UND	1152	POLARFIX	R\$ 0,91	R\$ 1.048,32
7	ATADURA DE CREPON 20 CM X 1,80 M 42,8 G UND 13 FIOS (100% ALGODÃO)	UND	1152	POLARFIX	R\$ 1,04	R\$ 1.198,08
8	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	960	MEDIX	R\$ 2,80	R\$ 2.688,00
9	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 20 LITROS PAPELÃO DESCARPACK	UND	960	MEDIX	R\$ 7,60	R\$ 7.296,00
10	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5M	UND	1056	CREMER	R\$ 12,10	R\$ 12.777,60
11	ESPARADRAPO MICROPORE 25 MM X 90 CM	UND	400	CREMER	R\$ 3,31	R\$ 1.324,00
12	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50 CM	UND	600	CREMER	R\$ 1,48	R\$ 888,00
13	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19X30 CM	UND	600	CREMER	R\$ 1,48	R\$ 888,00
14	FRALDA GERIÁTRICA TAM G PCT C/8	UND	480	NATHY	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00
15	FRALDA GERIÁTRICA TAM M PCT C/8	UND	480	NATHY	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00

16	FRALDA GERIÁTRICA TAM XG PCT C/8	UND	480	NATHY	R\$ 4,51	R\$ 2.164,80
17	FRALDA INFANTIL XXG	UND	400	NATHY	R\$ 4,51	R\$ 1.804,00
18	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2 LT	UND	480	MEDSONDA	R\$ 0,90	R\$ 432,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>						<b>R\$ 51.999,70</b>

<b>FORNECEDOR: FARMÁCIA ANABELLY LTDA, CNPJ: 19.960.146/0001-07</b>						
<b>LOTE 02 - PSF</b>						
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL HOSPITALAR</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 UNIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	96	DESCARPACK	R\$ 10,00	R\$ 960,00
2	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 UNIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	240	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
3	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,7 UNIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	96	LABOR IMPORT	R\$ 10,00	R\$ 960,00
4	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,8 UNIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	96	DESCARPACK	R\$ 10,00	R\$ 960,00
5	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 0,7 UNIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	96	SR	R\$ 10,00	R\$ 960,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 1,2 UNIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	45	SR	R\$ 10,00	R\$ 450,00
7	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	UND	1440	MARK MED	R\$ 0,88	R\$ 1.267,20
8	EQUIPO DE NUTRIÇÃO	UND	2400	DESCARPACK	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
9	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	48000	LABOR IMPORT	R\$ 1,21	R\$ 58.080,00
10	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	4800	MEDIX	R\$ 1,21	R\$ 5.808,00
11	ESCOVA CERVICAL	UND	500.000	KOLPLAST	R\$ 0,21	R\$ 105.000,00
12	ESPÁTULA DE AYRES	UND	100.000	THEOTO	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
13	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM. PEQUENO	UND	35.000	KOLPLAST	R\$ 1,38	R\$ 48.300,00
14	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM. MÉDIO	UND	60.000	KOLPLAST	R\$ 1,38	R\$ 82.800,00
15	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TEM. GRANDE	UND	12.000	KOLPLAST	R\$ 1,38	R\$ 16.560,00
16	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	96	G-TECH	R\$ 19,00	R\$ 1.824,00
17	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	96	G-TECH	R\$ 19,00	R\$ 1.824,00
18	PINÇA DE SHERON PCT (100 UND)	PCT	1.000	KOLPLAST	R\$ 151,00	R\$ 151.000,00
19	SCALP 19 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	96	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 2.880,00
20	SCALP 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	DESCARPACK	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
21	SCALP 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	960	MEDIX DO BRASIL	R\$ 30,00	R\$ 28.800,00



22	SCALP 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	96	MEDIX DO BRASIL	R\$ 30,00	R\$ 2.880,00
23	SCALP 27 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	96	LABOR IMPORT	R\$ 30,00	R\$ 2.880,00
24	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AGULHA	UND	144.000	SR	R\$ 0,48	R\$ 69.120,00
25	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AGULHA	UND	144.000	SR	R\$ 0,48	R\$ 69.120,00
26	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AGULHA	UND	48000	SR	R\$ 0,48	R\$ 23.040,00
27	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AGULHA 20 X 5,5	UND	48000	SR	R\$ 0,48	R\$ 23.040,00
28	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AGULHA	UND	9.600	SR	R\$ 0,48	R\$ 4.608,00
29	SERINGA P/INSULINA 1 ML C/AGULHA	UND	9.600	SR	R\$ 0,37	R\$ 3.552,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>						<b>R\$ 729.993,20</b>

<b>FORNECEDOR: LIMA &amp; SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO E MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 40.619.829/0001-47</b>						
<b>LOTE 03 - PSF</b>						
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL HOSPITALAR</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	BATERIA ALCALINA L41 1,5V AG3 P/TERMÔMETRO DIGITAL	UND	192	ELGIN	R\$ 1,60	R\$ 307,20
2	BATERIA DE LITHIUM BOTÃO CR2032 P/GLICOSIMETRO	UND	96	RAYOVAC	R\$ 5,40	R\$ 518,40
3	ESFIGMOMANOMETRO + ESTETOSCÓPIO KIT	KIT	200	ACCUMED	R\$ 113,89	R\$ 22.778,00
4	ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR COM RODÍZIOS	KIT	96	PREMIUM	R\$ 520,00	R\$ 49.920,00
5	LANCETA DE SEGURANÇA 28G 0,36 X 1,5MM MEDISAFE	UND	67.000	G-TECH	R\$ 0,08	R\$ 5.360,00
6	MEDIDOR DE GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE ROCHE	UND	1060	ACCU-CHEK	R\$ 2,25	R\$ 2.385,00
7	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 20 LITROS	UND	192	DESCARPACK	R\$ 42,10	R\$ 8.083,20
8	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	192	G-TECH	R\$ 12,24	R\$ 2.350,08
9	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA - 20°C à +50°C INTERNA	UND	192	INCOTERM	R\$ 122,50	R\$ 23.520,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>						<b>R\$ 115.221,88</b>

<b>FORNECEDOR: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 16.902.612/0001-00</b>						
<b>LOTE 04 - PSF</b>						
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL HOSPITALAR</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

1	FIO DE SUTURA DE NYLON N 0-0 C/A 4,0 CM TRANÇADO	UND	576	TECHNOFIO	R\$ 1,69	R\$ 973,44
2	FIO DE SUTURA DE NYLON N 2-0 C/A 4,0 CM	UND	192	TECHNOFIO	R\$ 1,69	R\$ 324,48
3	FIO DE SUTURA DE NYLON N 3-0 C/A 3,0 CM	UND	192	TECHNOFIO	R\$ 1,69	R\$ 324,48
4	FIO DE SUTURA DE NYLON N 4-0 C/A 2,5 CM	UND	480	TECHNOFIO	R\$ 1,69	R\$ 811,20
5	FIO CAT GUT CROMADO 0-0 C/AGULHA 4.0 CM	UND	480	TECHNOFIO	R\$ 5,25	R\$ 2.520,00
6	FIO CAT GUT CROMADO C/A 1-0 C/AGULHA 4.0 CM	UND	480	TECHNOFIO	R\$ 5,25	R\$ 2.520,00
7	FIO CAT GUT CROMADO C/A 2-0 C/AGULHA 4.0 CM	UND	480	TECHNOFIO	R\$ 5,25	R\$ 2.520,00
8	KIT PARA SUTURA	UND	440	KOLPLAST	R\$ 120,15	R\$ 52.866,00
9	LENÇOL HOSPITALAR DE ALGODÃO	UND	540	WHITE SOFT	R\$ 8,78	R\$ 4.741,20
10	BATA DE MANGA CURTA HOSPITALAR	UND	540	LUKTEX	R\$ 2,97	R\$ 1.603,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4</b>						<b>R\$ 69.204,60</b>

**FORNECEDOR: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 16.902.612/0001-00.**

**LOTE 05 - PSF**

ITEM	MATERIAL HOSPITALAR	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL	UND	28.800	BIOBASE IND	R\$ 1,50	R\$ 43.200,00
2	GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	9.600	AMED S/A	R\$ 0,95	R\$ 9.120,00
3	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91X91 - 9 FIOS ROLO	RL	4000	KASMED	R\$ 24,30	R\$ 97.200,00
4	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	SOLIDOR	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00
5	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	SOLIDOR	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00
6	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	SOLIDOR	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00
7	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	24	SOLIDOR	R\$ 43,20	R\$ 1.036,80
8	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	44	SOLIDOR	R\$ 43,20	R\$ 1.900,80
9	PAPEL CREPADO 50X50 CM CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	25	CIEX DO BRASIL	R\$ 193,17	R\$ 4.829,25
10	PAPEL P/ ENROLAR GAZE CX COM 50 UND	CX	50	ZERMATT	R\$ 67,68	R\$ 3.384,00
11	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE UNIDADE	UND	57600	ACCUMED	R\$ 1,20	R\$ 69.120,00
12	TUBO LATEX Nº 200 PACOTE COM 15 METROS	UND	20	LEMGRUBER	R\$ 29,70	R\$ 594,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5</b>						<b>R\$ 236.864,85</b>

**FORNECEDOR: FARMÁCIA ANABELLY LTDA, CNPJ: 19.960.146/0001-07**

**LOTE 06 - PSF**

ITEM	MATERIAL HOSPITALAR	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DE GOTÍCULAS 30 GRAMAS DESCARTÁVEL EM TNT	UND	19.200	SKY	R\$ 1,30	R\$ 24.960,00
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL MANGA LONGA HOSPITALAR	UND	5760	MEDIX	R\$ 3,70	R\$ 21.312,00

3	FACE SHIELD 01 UNIDADE	UND	192	MEDIX DO BRASIL	R\$ 0,90	R\$ 172,80
4	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 UNIDADE	UND	9600	LÁTEX BR	R\$ 1,45	R\$ 13.920,00
5	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 UNIDADE	UND	9600	MEDIX DO BRASIL	R\$ 1,45	R\$ 13.920,00
6	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 UNIDADE	UND	9600	MEDIX DO BRASIL	R\$ 1,45	R\$ 13.920,00
7	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM G CX C/100UND	CX	2800	LÁTEX BR	R\$ 16,84	R\$ 47.152,00
8	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM M CX C/100UND	CX	4800	LÁTEX BR	R\$ 16,84	R\$ 80.832,00
9	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM P CX C/100UND	CX	5760	LÁTEX BR	R\$ 16,84	R\$ 96.998,40
10	MASCARA DE PROTEÇÃO N95	UND	96000	MUTILASR	R\$ 1,40	R\$ 134.400,00
11	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO CAIXA C/50UND	CX	14000	AMÉRICAN MEDICAL AS	R\$ 3,50	R\$ 49.000,00
12	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI SEGURANÇA INCOLOR	UND	200	FENIX DANNY	R\$ 3,00	R\$ 600,00
13	SAPATILHAS PRO-PÉ DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	HDESC	R\$ 3,00	R\$ 600,00
14	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	400	TALGE	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6</b>						<b>R\$ 498.987,20</b>

<b>FORNECEDOR: X MEDICAL &amp; CLEAN LTDA, CNPJ: 13737194000154</b>						
<b>LOTE 07 - PSF</b>						
ITEM	MATERIAL HOSPITALAR	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	3840	MARK MED	R\$ 0,68	R\$ 2.611,20
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	13440	MARK MED	R\$ 0,70	R\$ 9.408,00
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	3840	MARK MED	R\$ 0,73	R\$ 2.803,20
4	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20	UND	960	DESCARP ACK	R\$ 4,24	R\$ 4.070,40
5	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22	UND	960	DESCARP ACK	R\$ 4,25	R\$ 4.080,00
6	SONDA URETRAL Nº 08	UND	14400	MARK MED	R\$ 0,67	R\$ 9.648,00
7	SONDA URETRAL Nº 10	UND	6000	MARK MED	R\$ 0,71	R\$ 4.260,00
8	SONDA URETRAL Nº 12	UND	38400	MARK MED	R\$ 0,62	R\$ 23.808,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7</b>						<b>R\$ 60.688,80</b>

<b>FORNECEDOR: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 16.902.612/0001-00.</b>						
<b>LOTE 08 - PSF</b>						
ITEM	MATERIAL HOSPITALAR	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO 5% 1 LITRO	UND	700	PROC9	R\$ 11,90	R\$ 8.330,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML	UND	432	FARMAX	R\$ 5,69	R\$ 2.458,08
3	ALCOOL 70% 1000 ML FRASCO 1 LITRO	UND	8400	ITAJÁ	R\$ 7,95	R\$ 66.780,00
4	ALCOOL 70% GEL 500G	UND	4800	ITAJÁ	R\$ 7,40	R\$ 35.520,00
5	ALCOOL ABSOLUTO 1 L	UND	2500	ITAJÁ	R\$ 8,47	R\$ 21.175,00

6	GEL CONDUTOR PARA ECG GALÃO 5KG CARBOGEL	UND	20	FORTSAN	R\$ 32,96	R\$ 659,20
7	GEL PARA UULTRASSOM GALÃO 5KG CARBOGEL	UND	20	FORTSAN	R\$ 32,96	R\$ 659,20
8	GLICONATO DE CLOREXEDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML	UND	192	VICPHARMA	R\$ 22,73	R\$ 4.364,16
9	IDOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE - 1000 ML	UND	192	FARMAX	R\$ 33,48	R\$ 6.428,16
10	IDOPOVIDONA PVPI TÓPICO - 1000 ML	UND	192	FARMAX	R\$ 30,68	R\$ 5.890,56
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8</b>						<b>R\$ 152.264,36</b>

<b>FORNECEDOR: LIMA &amp; SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO E MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 40.619.828/0001-47</b>						
<b>LOTE 09 - PSF</b>						
ITEM	MATERIAL HOSPITALAR	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA 10 ML AMPOLA	AMP	6000	FARMACE	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
2	ÁGUA DESTILADA 500 ML FRASCO AMPOLA	AMP	2880	FRESENIUS	R\$ 4,50	R\$ 12.960,00
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL INJ. 100 ML (SISTEMA FECHADO)	AMP	1920	FARMACE	R\$ 3,50	R\$ 6.720,00
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 500 ML (SISTEMA FECHADO)	AMP	15840	FRESENIUS	R\$ 9,55	R\$ 151.272,00
5	GLICOSE 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	6000	ISOFARMA	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
6	GLICOSE 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	6000	ISOFARMA	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
7	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML FRASCO	AMP	4400	FRESENIUS	R\$ 4,49	R\$ 19.756,00
8	SORO RINGER + LACTATO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO	AMP	4400	FRESENIUS	R\$ 10,00	R\$ 44.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 9</b>						<b>R\$ 244.488,00</b>

<b>FORNECEDOR: FARMÁCIA ANABELLY LTDA, CNPJ: 19.960.146/0001-07.</b>						
<b>LOTE 10 - PSF</b>						
ITEM	MEDICAMENTO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	CMP	2000	IMEC	R\$ 0,20	R\$ 400,00
2	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	CMP	26400	VITAMEDIC	R\$ 0,20	R\$ 5.280,00
3	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	CMP	26400	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 5.280,00
4	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	CMP	160000	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 17.600,00
5	CARVEDILOL 12,5 MG	CMP	1920	BIOSSISTETICA	R\$ 0,19	R\$ 384,80
6	CARVEDILOL 3,125 MG	CMP	26400	BIOSSISTETICA	R\$ 0,26	R\$ 6.864,00
7	CARVEDILOL 6,25 MG	CMP	26400	BIOSSISTETICA	R\$ 0,28	R\$ 7.392,00
8	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	CMP	147840	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,66	R\$ 97.574,40
9	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	CMP	26400	TEUTO	R\$ 0,19	R\$ 5.016,00
10	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CMP	26400	GLOBO	R\$ 0,40	R\$ 10.560,00
11	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	CMP	26400	PHARLAB	R\$ 0,62	R\$ 16.368,00
12	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	CMP	26400	EURO GENERICO	R\$ 0,31	R\$ 8.184,00
13	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP	CMP	26400	GEOLAB	R\$ 0,65	R\$ 17.160,00
14	FUROSEMIDA 40 MG COMP	CMP	26400	TEUTO	R\$ 0,36	R\$ 9.504,00
15	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	CMP	26400	MEDQUÍMICA	R\$ 0,12	R\$ 3.168,00

16	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	CMP	26400	MEDQUIMICA	R\$ 0,07	R\$ 1.848,00
17	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMP	CMP	26400	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 3.168,00
18	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMP	CMP	26400	TEUTO	R\$ 0,33	R\$ 8.712,00
19	METILDOPA 250MG COMP	CMP	26400	TEUTO	R\$ 0,76	R\$ 20.064,00
20	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	CMP	26400	SEM GENERICICO	R\$ 1,28	R\$ 33.792,00
21	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	CAP	160000	GLOBO	R\$ 0,35	R\$ 56.000,00
22	PREDNISONA 20 MG COMP	CMP	26400	GLOBO	R\$ 0,78	R\$ 20.592,00
23	PREDNISONA 5 MG COMP	CMP	26400	LEGRAND	R\$ 0,20	R\$ 5.280,00
24	SINVASTATINA 20 MG COMP	CMP	26400	GLOBO	R\$ 0,26	R\$ 6.864,00
25	SINVASTATINA 40 MG COMP	CMP	26400	NOVA QUIMICA	R\$ 0,26	R\$ 6.864,00
26	SULFATO FERROSO 40 MG COMP	CMP	26400	HENFER	R\$ 0,15	R\$ 3.960,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 377.959,20</b>

<b>FORNECEDOR: LIMA &amp; SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO E MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 40.619.828/0001-47</b>						
<b>LOTE 11 - PSF</b>						
ITEM	MEDICAMENTO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ SUSPENSÃO ORAL	FRC	26400	PRATI	R\$ 4,58	R\$ 120.912,00
2	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CMP	26400	PRATI	R\$ 0,55	R\$ 14.520,00
3	AZITROMICINA SUSPENSÃO 1 FLACONETE DILUENTE COM 9 ML + 1 SERINGA DOSADORA 600 MG ORAL FRASCO PÓ	FRC	26400	PHARLAB	R\$ 14,51	R\$ 383.064,00
4	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA	CAP	26400	PRATI	R\$ 0,90	R\$ 23.760,00
5	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP ORAL 100 ML	FRC	26400	PRATI	R\$ 4,51	R\$ 119.064,00
6	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CMP	26400	PRATI	R\$ 0,80	R\$ 21.120,00
7	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	CMP	10000	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
8	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	CMP	10000	NEO QUIMICA	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
9	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL 50 ML FRASCO	FRC	10000	PRATI	R\$ 8,89	R\$ 88.900,00
10	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG + 8 MG)/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO	FRC	10000	NEO QUIMICA	R\$ 11,60	R\$ 116.000,00
11	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMP	CMP	10000	PRATI	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>R\$ 899.940,00</b>

<b>FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME, CNPJ: 042.300.84/0001-00.</b>						
<b>LOTE 12 - PSF</b>						
ITEM	MEDICAMENTO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5 ML XAROPE 120 ML	FRC	1000	CIMED	10,50	10.500,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5 ML XAROPE 120 ML	FRC	1000	CIMED	14,50	14.500,00
3	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML 20 ML	FRC	2000	ACHE	3,00	6.000,00
4	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20 ML	FRC	2000	PRATI	10,03	20.060,00
5	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRC	1000	GERMED	7,55	7.550,00

6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML+333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRC	1000	HIPOLABOR	12,01	12.010,00
7	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL 10 ML	FRC	1000	MARIOL	3,50	3.500,00
8	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	FRC	10000	FARMACE	2,00	20.000,00
9	IBUPROFENO 20 MG/ML SUSP ORAL 100 ML	FRC	96	TEUTO	26,35	2.529,60
10	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	96	GEOLAB	34,90	3.350,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>						<b>R\$ 100.000,00</b>

**FORNECEDOR: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96.**

**LOTE 13 - PSF**

ITEM	MEDICAMENTO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30 G TUBO	TB	10000	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICAS.A.	R\$ 6,37	R\$ 63.700,00
2	COLAGENASE 0,6 U/GR + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA	TB	200	CRISTALIA-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
3	DEXAMETASONA 0,1% CREME TUBO	TB	10000	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA	R\$ 3,33	R\$ 33.300,00
4	NITROFURAZONA 2MG/G POMADA TUBO COM 30 GRAMAS	TB	1920	CAZI - CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 13,26	R\$ 25.459,20
5	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME TUBO COM 30 GRAMAS	TB	10000	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA	R\$ 9,90	R\$ 99.000,00
6	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G POMADA USO TÓPICO 15G TUBO	TB	10000	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA	R\$ 5,80	R\$ 58.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>						<b>R\$ 286.459,20</b>

**FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME, CNPJ: 042.300.84/0001-00.**

**LOTE - 14 - PSF**

ITEM	MEDICAMENTO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	FRC	2200	PRATI	11,50	25.300,00
2	ÓLEO DE GIRASSOL C/ AGE 100 ML	FRC	12000	NUTRIEX	4,50	54.000,00
3	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRC	8000	NEEDS	6,35	50.800,00
4	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL 15 ML	FRC	10000	E.M.S	3,00	30.000,00
5	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO GTS ORAL 15ML FRASCO	FRC	10000	PRATI	3,00	30.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>						<b>R\$ 190.100,00</b>

**FORNECEDOR: FARMÁCIA ANABELLY LTDA, CNPJ: 19.960.146/0001-07.**

**LOTE 15 - PSF**

ITEM	MEDICAMENTO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ INJETÁVEL AMPOLA	AMP	27000	SUPERA	R\$ 3,45	R\$ 93.150,00

2	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ INJETÁVEL AMPOLA	AMP	300	SUPERA	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
3	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO	AMP	300	SUPERA	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
4	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO AMPOLA	AMP	300	SUPERA	R\$ 14,20	R\$ 4.260,00
5	CEFTRIAXONA 1 G EV/IM AMPOLA	AMP	6000	ABL	R\$ 8,42	R\$ 50.520,00
6	CLINDAMICINA 150MG/ML 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMP	5000	EUROFARMA	R\$ 7,60	R\$ 38.000,00
7	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3280	EUROFARMA	R\$ 1,19	R\$ 3.903,20
8	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3280	EUROFARMA	R\$ 2,63	R\$ 8.626,40
9	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3280	EUROFARMA	R\$ 2,84	R\$ 9.315,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>						<b>R\$ 214.914,80</b>

FORNECEDOR: FARMÁCIA ANABELLY LTDA, CNPJ: 19.960.146/0001-07.						
LOTE 16 - PSF						
ITEM	MEDICAMENTO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5280	PRATTI	R\$ 1,90	R\$ 10.032,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3280	CIMED	R\$ 7,10	R\$ 23.288,00
3	AMINOFILINA 240MG/ML 10ML SOL. INJETÁVEL	AMP	1000	EUROFARMA	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
4	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5280	HIPOLABOR	R\$ 4,50	R\$ 23.760,00
5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 4/500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	5280	HYPOFARMA	R\$ 3,85	R\$ 20.328,00
6	CLORIFDRATO DE ONDASETRONA 4MG/2ML	AMP	3280	EUROFARMA	R\$ 3,20	R\$ 10.496,00
7	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOL INJ. AMPOLA	AMP	5280	FARMACE	R\$ 2,00	R\$ 10.560,00
8	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJ. AMPOLA	AMP	5280	FARMACE	R\$ 1,20	R\$ 6.336,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>						<b>R\$ 107.000,00</b>

FORNECEDOR: FARMÁCIA ANABELLY LTDA, CNPJ: 19.960.146/0001-07.						
LOTE 17 - PSF						
ITEM	MEDICAMENTO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG 0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA	UND	120	CIMED	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
2	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG 0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA	UND	240	CIMED	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
3	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG 0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA	UND	120	CIMED	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
4	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL INJ. AMPOLA	AMP	1000	CRISTÁLIA	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
5	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH(D) 300 MG 2 ML INJETÁVEL (MATERGAM)	AMP	2000	EUROFARMA	R\$ 277,00	R\$ 554.000,00
6	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5280	HYPOFARMA	R\$ 3,50	R\$ 18.480,00
7	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3280	FRESENIUD KABI BRASIL	R\$ 3,95	R\$ 12.956,00

8	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3280	TEUTO	R\$ 6,58	R\$ 21.582,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>						R\$ 624.978,40

<b>FORNECEDOR: LIMA &amp; SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO E MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 40.619.828/0001-47</b>						
<b>LOTE 18 - CAPS</b>						
ITEM	MEDICAMENTO CONTROLADO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMP	40.000	EMS	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
2	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	COMP	48.000	EUROFARMA	R\$ 0,15	R\$ 7.200,00
3	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	COMP	44.000	EUROFARMA	R\$ 0,35	R\$ 15.400,00
4	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	100.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
5	BIPERIDENO 2 MG	COMP	40.000	GEOLAB	R\$ 0,45	R\$ 18.000,00
6	CARBAMAZEPINA SUSP	FRASCO	2.000	CRISTALIA	R\$ 42,54	R\$ 85.080,00
7	CARBAMAZEPINA COMP.	COMP	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,40	R\$ 800,00
8	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	COMP	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
9	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	30.000	EMS	R\$ 1,30	R\$ 39.000,00
10	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMP	30.000	CRISTALIA	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
11	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	COMP	48	CRISTALIA	R\$ 0,37	R\$ 17,76
12	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	30.000	CRISTALIA	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
13	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	CRISTALIA	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
14	CLORPROMAZINA GOTA	FRASCO	200	CRISTALIA	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
15	CLORPROMAZINA INJ	AMP	60.000	CRISTALIA	R\$ 2,50	R\$ 150.000,00
16	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
17	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,15	R\$ 450,00
18	FENITOÍNA 100 MG	COMP	500	CRISTALIA	R\$ 0,70	R\$ 350,00
19	FENITOÍNA INJ 5% 5ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00
20	HALOPERIDOL 1 MG	COMP	30.000	CRISTALIA	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
21	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	200.000	CRISTALIA	R\$ 0,75	R\$ 150.000,00
22	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	600	CRISTALIA	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
23	HALOPERIDOL GOTA	FRASCO	500	CRISTALIA	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
24	HALOPERIDOL DECANOATO	AMPOLA	600	CRISTALIA	R\$ 11,48	R\$ 6.888,00
25	LEVOMEPRAZINA 100 MG (NEOZINE)	COMP	26.000	PRATI	R\$ 0,88	R\$ 22.880,00
26	LEVOMEPRAZINE 25MG (NEOZINE)	COMP	15.000	PRATI	R\$ 0,97	R\$ 14.550,00
27	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	10.000	EUROFARMA	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
28	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	COMP	10.000	EUROFARMA	R\$ 1,23	R\$ 12.300,00
29	OXCARBAMAZEPINA SUSP	FRASCO	3.000	EUROFARMA	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
30	PAROXETINA 20 MG	COMP	10.000	TEUTO	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
31	PERICIAZIDA 4% (NEULEPTIL)	FRASCO	20.000	SANVAL	R\$ 7,55	R\$ 151.000,00
32	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML SOL. INJETÁVEL	AMP	10.000	SANVAL	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
33	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	TEUTO	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
34	RESPIRIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMP	30.000	CRISTALIA	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
35	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	COMP	30.000	CRISTALIA	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00



36	RISPERIDONA 1 MG/ML SUSP	FRASCO	12.000	CRISTALIA	R\$ 0,78	R\$ 9.360,00
37	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	CRISTALIA	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
38	VALPROATO DE SODIO SUSP	FRASCO	3.000	EUROFARMA	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
39	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMP	20.000	EUROFARMA	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
40	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	10.000	GEOLAB	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
41	DESVENLAFAXINA 50MG	COMP	30.000	EUROFARMA	R\$ 2,72	R\$ 81.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18</b>						<b>R\$ 989.982,76</b>

**FORNECEDOR: LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO E MÉDICOS HOSPITALARES,  
CNPJ: 40.619.828/0001-47**

**LOTE 19 - SEC. DE SAÚDE**

ITEM	MATERIAL ORDEM JUDICIAL	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO DE 20 A 39KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	PCT	576	BIOFRAL	R\$ 16,90	R\$ 9.734,40
2	ABSORVENTE GERIÁTRICO	PCT	240	BIOFRAL	R\$ 1,85	R\$ 444,00
3	SERINGA 30 ML P/HIDRATAÇÃO	UND	1440	SR	R\$ 4,50	R\$ 6.480,00
4	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20	UND	480	MEDIX	R\$ 4,60	R\$ 2.208,00
5	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22	UND	480	MEDIX	R\$ 6,70	R\$ 3.216,00
6	OLÉO DE GIRASSOL	UND	720	NUTRIEX	R\$ 6,40	R\$ 4.608,00
7	OLEO MINERAL	UND	720	CRISTALIA	R\$ 10,50	R\$ 7.560,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>						<b>R\$ 34.250,40</b>

**FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME, CNPJ: 042.300.84/0001-00.**

**LOTE 20 - SEC. DE SAÚDE**

ITEM	MATERIA ORDEM JUDICIAL	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALBUMINA DE 1KG PROTEÍNA DA CLARA DO OVO EM PÓ PASTEURIZADA EM EMBALAGEM DE 1KG, LATA DE FOLHA FLANDRES COM SELO E DATA DE VALIDADE.	PCT	224	PROFIT	100,00	22.400,00
2	CREMOGEMA, MINGAU DE MAISENA AMIDO DE MILHO AROMATIZADO, PARA PREPARO DE MINGAU, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO DE 200G, ( TIPO CREMOGEMA) COM Nº DE RIGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE, COSTANDO PRAZO DE VALIDADE,	LT	384	MAISENA	10,00	3.840,00
3	CUBISON 1,0 - FÓRMULA MODIFICADA ESPECIALMENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (VIA SONDA). CONTÉM ARGININA, E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES COMO ZINCO E VITAMINAS A, C E E, QUE CONTRIBUEM NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM O ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. É HIPERPROTEICA, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), E TRAZ O EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS MF6, QUE AUXILIA NA REGULARIZAÇÃO DO INTESTINO.	L	2160	DANONE	70,00	151.200,00

4	ENSURE - SUPLEMENTO ALIMENTAR COM 28 VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BAUNILHA, ENRIQUECIDO COM PEPTÍDEOS DE COLÁGENO, FIBRAS SOLÚVEIS (FOS E INULINA), PARA NUTRIÇÃO ORAL, INDICADO PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE UM APORTE EXTRA DESSES IMPORTANTES NUTRIENTES.	LT	288	ABBOTT	70,00	20.160,00
5	FORTINI 400MG - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EM PÓ SEM SABOR. EMBALAGEM: LATA OU POTE. LATA COM NO MÍNIMO 400G. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	2000	DANONE	60,00	120.000,00
6	FORTINI 400MG SEM SABOR - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EM PÓ SEM SABOR. EMBALAGEM: LATA OU POTE. LATA COM NO MÍNIMO 400G. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	1000	DANONE	60,00	60.000,00
7	LEITE APTAMIL Nº 01 400 G - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, COM RELAÇÃO SORO/CASEÍNA 60:40, 100 % LACTOSE, PERFIL DE LÍPIDIOS 98% DE GORDURA VEGETAL E 2% DE GORDURA ANIMAL, COM LCPUFAS, DHA E ARA, COM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 6: ÔMEGA 3, NUCLEOTÍDEOS, TEOR DE VITAMINAS A E C E DOS MINERAIS FERRO E ZINCO ADAPTADOS AOS ACHADOS DO ESTUDO NUTRIPLANET NO BRASIL, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8 MG/100 ML DE SCGOS/CFOS(9:1). LATA COM NO MÍNIMO 400G.	LT	384	DANONE	28,00	10.752,00
8	LEITE APTAMIL Nº 02 400 G - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G LATA, COM DATA DE VALIDADE	LT	384	DANONE	28,00	10.752,00
9	LEITE EM PÓ DESNATADO DE 200G - EMBALADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM SELO DO SIF, OU REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	LT	500	ITAMBÉ	8,00	4.000,00
10	LEITE NUTRISON ENERGY 1.5 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (VIA SONDA) HIPERCALÓRICA, FORMULADA COM NUTRIENTES PARA AUXILIAR A DIETA NUTRICIONAL DE PESSOAS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES. CONTÉM MIX DE PROTEÍNAS E MIX DE CAROTENÓIDES, QUE AUXILIAM NO SISTEMA IMUNE E TÊM AÇÃO ANTIOXIDANTE.	L	5400	DANONE	47,00	253.800,00
11	MALTROGESTRINA 1KG - MÓDULO DE CARBOIDRATO COMPLEXO, COM EXCELENTE DIGESTIBILIDADE EM ÁGUA E BAIXO PODER OSMÓTICO, EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS NA EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE	PCT	224	WVEGAN	55,00	12.320,00

12	MUSCILON (ARROZ OU AVEIA) - FLOCOS DE CEREAIS, TRIGO, CEVADA E AVEIA INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM DE 400G. Nº DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE. (ARROZ E AVEIA)	PCT	800	NESTLE	16,10	12.880,00
13	NESLAC - COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, INSETO DE LACTOSE OU COM ENZIMA LACTASE RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. LATA COM NO MÍNIMO 700G.	LT	216	NESTLE	71,00	15.336,00
14	NESTOGENO 1 - LEITE EM PÓ PARA LACTANTE ATÉ OS 6 MESES. EMBALEM LATA OU POTE COM DATA DE VALIDADE	LT	216	NESTLE	36,00	7.776,00
15	NESTOGENO 2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, COM RELAÇÃO SORO/CASEÍNA 50:50, 100 % LACTOSE, PERFIL DE LÍPIDIOS 98% DE GORDURA VEGETAL E 2% DE GORDURA ANIMAL, COM LCPUFAS, DHA E ARA, COM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 6: ÔMEGA 3, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS A E C. LATA COM NO MÍNIMO 400G.	LT	216	NESTLE	34,00	7.344,00
16	NINHO ZERO LACTOSE - NUTRIENTES RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, D, C E E	LT	240	NESTLE	25,00	6.000,00
17	NUTRI FIBER 1.5 - FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, COM VITAMINAS E MINERAIS, E DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA (1.5KCAL/ML). É ADICIONADA DE UM MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS QUE AUXILIAM EM DIVERSOS EFEITOS FISIOLÓGICOS POSITIVOS NO ORGANISMO, COMO REGULARIZAÇÃO INTESTINAL, AJUDANDO A EVITAR A CONSTIPAÇÃO INTESTINAL E MODULANDO A MICROBIOTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	L	2000	NUTRIMED	45,00	90.000,00
18	SOYMIX - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA SABOR ORIGINAL, QUE EM SUA FORMULAÇÃO NÃO CONTÉM NENHUM TIPO DE LEITE ANIMAL.	LT	500	SOYMIX	36,00	18.000,00
19	SUSTAGEN - COM VITAMINAS DO COMPLEXO B, QUE PARTICIPAM DA GERAÇÃO DE ENERGIA, RICO EM VITAMINA D E CÁLCIO QUE AUXILIAM NA SAÚDE ÓSSEA. ROTEÍNAS QUE CONTRIBUEM PARA A FORMAÇÃO DOS MÚSCULOS	LT	500	SUSTAGEN	55,49	27.745,00
20	SUSTAP - COM COLHER DOSADORA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. SUGESTÃO DE USO: PARA ESPESAR LÍQUIDOS, ACRESCENTE 2 COLHERES DE SOPA (OU 4 COLHERES-MEDIDA) PARA CADA 100ML DE LÍQUIDO. SE DESEJAR UMA CONSISTÊNCIA MAIS ESPESA PARA PACIENTES ACAMADOS, ACRESCENTE MAIS COLHER DE SOPA OU UMA COLHER-MEDIDA, MISTURANDO PARA ATINGIR CONSISTÊNCIA DE PUDIM. IMPORTANTE: CRIANÇAS, GESTANTES, NUTRIZES E PORTADORES DE QUALQUER ENFERMIDADE DEVEM CONSULTAR O MÉDICO OU NUTRICIONISTA.	LT	500	PROLEV	41,50	20.750,00

21	SUSTAP MAIS DE 400G - LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, COLÁGENO HIDROLISADO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS), INULINA, MINERAIS (FERRO, ZINCO, COBRE, IODO, SELÊNIO, MANGANÊS, FÓSFORO, MAGNÉSIO, POTÁSSIO, FLÚOR, CROMO E MOLIBDÊNIO), VITAMINAS (VITAMINA A, COLECALCIFEROL, TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, VITAMINA E, VITAMINA K, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO E COLINA), CÁLCIO DE OSTRÁ, ÁCIDO ASCÓRBICO, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN	LT	500	PROLEV	62,50	31.250,00
22	TROPIC 1.5 - ALIMENTO ENTERAL HIPERCALÓRICO E NORMOPROTÉICO, TAMBÉM PODENDO SER CONSUMIDO DE FORMA ORAL. É COMPOSTO POR UM ORIGINAL MIX DE PROTEÍNAS, COM INTUITO DE FORTALECER O SISTEMA IMUNOLÓGICO DE QUEM O INGERE. INDICADO PARA A ADMINISTRAÇÃO DO BOM ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM DOENÇAS NEUROLÓGICAS, DISTÚRBIOS ALIMENTARES OU DESNUTRIÇÃO.	L	1500	PRODIET	42,43	63.645,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20</b>						<b>R\$ 969.950,00</b>

FORNECEDOR: MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 09.386.326/0001-33						
LOTE 21 - PSF						
ITEM	MATERIAL ODONTOLÓGICO	UND	QUAN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO GEL C/3 UND	PCT	1.584	IODONTOSUL	R\$ 6,31	R\$ 9.995,04
2	ADESIVO PRIMER BOND	UND	1.584	BIODINAMICA	R\$ 17,10	R\$ 27.086,40
3	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX	1.584	SOLIDOR	R\$ 54,72	R\$ 86.676,48
4	AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	1.056	SOLIDOR	R\$ 54,72	R\$ 57.784,32
5	ALGODÃO ROLETE PCT C/100	PCT	2.640	SSPLUS	R\$ 3,42	R\$ 9.028,80
6	CURATIVO ALVEOLAR	UND	1.056	BIODINAMICA	R\$ 46,17	R\$ 48.755,52
7	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO CX - C/50	CX	1.056	SDI	R\$ 128,25	R\$ 135.432,00
8	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÃO CX - C/50	CX	1.056	SDI	R\$ 239,40	R\$ 252.806,40
9	ANESTESICO ARTICAINA 4%	CX	2.112	DFL	R\$ 196,65	R\$ 415.324,80
10	ANESTESICO MEPVACAINA - CAIXA	CX	2.112	DLA	R\$ 147,06	R\$ 310.590,72
11	ANESTESICO MEPVACAINA S/VASO	CX	2.112	DLA	R\$ 147,06	R\$ 310.590,72
12	ANESTESICO NOVOCOL TUBO 30G	CX	3.168	SSWHITE	R\$ 73,53	R\$ 232.943,04
13	ANESTESICO PRILONEST 3%	CX	2.112	DLA	R\$ 114,57	R\$ 241.971,84
14	ANÉSTÉSICO TOPICO	UND	3.168	DFL	R\$ 11,89	R\$ 37.667,52
15	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA - SACHE	UND	2.112	MAQUIRA	R\$ 2,83	R\$ 5.976,96
16	BROCA 1011	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 3,85	R\$ 6.098,40
17	BROCA 1012	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 3,85	R\$ 6.098,40
18	BROCA 1013	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 3,85	R\$ 6.098,40

19	BROCA 1014	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 3,85	R\$ 6.098,40
20	BROCA 1015	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 3,85	R\$ 6.098,40
21	BROCA 1016	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 3,85	R\$ 6.098,40
22	BROCA 1033	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 3,85	R\$ 6.098,40
23	BROCA 1190FF	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 3,85	R\$ 6.098,40
24	BROCA 3118FF	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 3,85	R\$ 6.098,40
25	BROCA 3168 FF	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 3,85	R\$ 6.098,40
26	BROCA 3195 FF	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 3,85	R\$ 6.098,40
27	BROCA 4138	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 3,85	R\$ 6.098,40
28	BROCA CIRURGICA 701	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 21,28	R\$ 33.707,52
29	BROCA CIRURGICA 702	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 21,28	R\$ 33.707,52
30	BROCA CIRURGICA 703	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 21,38	R\$ 33.865,92
31	BROCA DIAMANTADA 1015 HASTE LONGA	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 3,85	R\$ 6.098,40
32	BROCA DIAMANTADA 1016 HASTE LONGA	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 3,85	R\$ 6.098,40
33	BROCA ENDO Z ALTA	UND	80	MICRODONT	R\$ 36,44	R\$ 2.915,20
34	BROCA ZEKRYA LONGA 28MM	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 36,77	R\$ 58.243,68
35	CABO P/ ESPELHO	UND	3.168	BRASVAL	R\$ 8,70	R\$ 27.561,60
36	CARBONO DE ARTICULAÇÃO	UND	3.168	IODONTOSUL	R\$ 2,33	R\$ 7.381,44
37	CIMENTO CIRURGICO	CX	3.168	MAQUIRA	R\$ 70,09	R\$ 222.045,12
38	CLOREXIDINA 0,12% P/ BOCHECHO - 1000ML	UND	3.168	RIOQUIMICA	R\$ 35,91	R\$ 113.762,88
39	ESCOVA DE ROBSON	UND	6.336	PREVEN	R\$ 3,00	R\$ 19.008,00
40	EVIDENCIADOR DE PLACA 10 ML	CX	3.168	IODONTOSUL	R\$ 6,59	R\$ 20.877,12
41	EVIDENCIADOR DE PLACA PASTILHA	UND	3.168	IODONTOSUL	R\$ 20,52	R\$ 65.007,36
42	FIO DENTAL 500M	UND	3.168	MEDFIO	R\$ 13,86	R\$ 43.908,48
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21</b>						<b>R\$ 2.950.000,00</b>

FORNECEDOR: LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO E MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 40.619.228/0001-47						
LOTE 22 - PSF						
ITEM	MATERIAL ODONTOLÓGICO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FLUOR GEL - TUBO	UND	3.168	MAQUIRA	R\$ 9,50	R\$ 30.096,00
2	FLUORETO DE SÓDIO 200 ML	FRA SCO	3.168	MAQUIRA	R\$ 11,00	R\$ 34.848,00
3	MATERIAL P/ MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTARIA	CX	3.168	BIODINAMIC A	R\$ 7,50	R\$ 23.760,00
4	HEMOSTOP ESPONJA	CX	3.168	MAQUIRA	R\$ 50,00	R\$ 158.400,00
5	HEMOSTOP LIQUIDO	UND	3.168	MAQUIRA	R\$ 30,70	R\$ 97.257,60
6	GLUTARALDEIDO 5LT PRONTO PARA USO	GL	3.168	RIOQUIMICA	R\$ 25,00	R\$ 79.200,00
7	HIDROXIDO DE CALCIO - HIDRO C	UND	3.168	MAQUIRA	R\$ 11,00	R\$ 34.848,00
8	HIDROXIDO DE CALCIO PA	CX	2.584	MAQUIRA	R\$ 11,00	R\$ 28.424,00
9	IONOMERO DE VIDRO R	UND	3.168	MAQUIRA	R\$ 57,50	R\$ 182.160,00
10	IRM PÓ E LIQUIDO	KIT	3.168	BIODINAMIC A	R\$ 110,00	R\$ 348.480,00
11	MATRIZ DE AÇO Nº 05	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 2,80	R\$ 4.435,20
12	MATRIZ DE AÇO Nº 07	UND	1.584	MICRODONT	R\$ 2,80	R\$ 4.435,20
13	MICROBRUSCH (APLICADORES DESCARTÁVEIS)	TUB O	3.168	MICRODONT	R\$ 15,00	R\$ 47.520,00

14	MOLDEIRA DUPLA PMG PARA APLICAÇÃO DE FLUOR CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.080	PREVEN	R\$ 40,00	R\$ 43.200,00
15	OLEO LUBRIFICANTE ALTO E BAIXA ROTAÇÃO	UND	1.584	MAQUIRA	R\$ 20,00	R\$ 31.680,00
16	PASTA PROFILÁTICA 90g	UND	3.168	MAQUIRA	R\$ 9,40	R\$ 29.779,20
17	RESINA A1	UND	3.168	COLTENE	R\$ 20,00	R\$ 63.360,00
18	RESINA A2	UND	3.168	COLTENE	R\$ 20,00	R\$ 63.360,00
19	RESINA A3	UND	3.168	COLTENE	R\$ 20,00	R\$ 63.360,00
20	RESINA A3,5	UND	1.584	COLTENE	R\$ 20,00	R\$ 31.680,00
21	RESINA B2	UND	1.584	COLTENE	R\$ 20,00	R\$ 31.680,00
22	SELANTE MATIZADOFOTO	UND	3.168	FGM	R\$ 20,00	R\$ 63.360,00
23	SODA CLORADA 1000ML	UND	400	ASFER	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
24	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX C/20UND	CX	3.168	MAQUIRA	R\$ 20,00	R\$ 63.360,00
25	SUGADOR DESCARTAVEL	PCT	3.168	SSPLUS	R\$ 4,50	R\$ 14.256,00
26	TAÇA DE BORRACHA	UND	3.168	PREVEN	R\$ 2,40	R\$ 7.603,20
27	TIRA DE ACABAMENTO - AMALGAMA	PCT	1.584	MAQUIRA	R\$ 19,00	R\$ 30.096,00
28	TIRA DE ACABAMENTO - RESINA COM 40 UND	CX	1.584	MAQUIRA	R\$ 20,25	R\$ 32.076,00
29	TIRA DE LIXA DE AÇO	PCT	1.584	MAQUIRA	R\$ 11,50	R\$ 18.216,00
30	TIRA DE POLIESTER CAIXA COM 50 UND	CX	1.584	MAQUIRA	R\$ 3,00	R\$ 4.752,00
31	VERNIZ CAVITÁRIO	UND	1.584	SSWHITE	R\$ 19,58	R\$ 31.014,72
32	PASTA PROFILÁTICA	UND	100	MAQUIRA	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 22** R\$ 1.699.996,12

**FORNECEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**  
CNPJ: 07.897.038/0001-00

**LOTE 23 - PSF**

ITEM	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTOCLAVE 21 LT CAMARA INOX - BIVOLT AUTOMATICO	UND	25	DENTEMED	R\$ 6.000,00	R\$ 150.000,00
2	AMALGAMADOR EM CAPSULA	UND	28	DENTEMED	R\$ 3.500,00	R\$ 98.000,00
3	APARELHO DE ULTRASSON E PROFILAXIA COM RESERVATÓRIO - POTÊNCIA DE 29 KHZ A 33KHZ, AJUSTE DIGITAL DA POTÊNCIA DE ULTRASSOM EM 6 NÍVEIS.	UND	40	DENTEMED	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00
4	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR COM BATERIA - SEM FIO (1400 MW/CM²), FIBRA ÓTICA	UND	40	DENTEMED	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
5	COMPRESSOR ISENTO DE OLEO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (38L 220V)	UND	36	DENTEMED	R\$ 3.500,00	R\$ 126.000,00
6	CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	20	DENTEMED	R\$ 14.000,00	R\$ 280.000,00

7	FIT DE CANETAS - ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	20	DENTEMED	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
8	SELADORA	UND	30	DENTEMED	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
9	RAIO X ODONTOLOGICO	UND	20	ALLIAGE S/A	R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00
10	NEGATOSCÓPIO	UND	37	BIOTRON	R\$ 500,00	R\$ 18.500,00
11	REPOSIÇÃO PONTA PROF	UND	90	DENTFLEX	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
12	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	37	DENTEMED	R\$ 600,00	R\$ 22.200,00
13	CONETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	37	DENTEMED	R\$ 600,00	R\$ 22.200,00
14	MICROMOTOR	UND	37	DENTEMED	R\$ 600,00	R\$ 22.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 23</b>						<b>R\$ 1.281.100,00</b>

FORNECEDOR: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 13.173.334/0001-02						
LOTE 24 - PSP						
ITEM	MATERIAL ODONTOLOGICO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA	UND	176	MAQUIRA	R\$ 8,70	R\$ 1.531,20
2	AFASTADOR MINESSOTA	UND	176	GOLGRAN	R\$ 18,00	R\$ 3.168,00
3	ALAVANCA RETA	UND	176	SAME	R\$ 32,70	R\$ 5.755,20
4	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	UND	220	COOPERFLEX	R\$ 8,90	R\$ 1.958,00
5	BANDEJA 22 X 09 X 1,5	UND	352	IRONTE	R\$ 20,90	R\$ 7.356,80
6	BANDEJA CLINICA 22 X 17 X 1,5	UND	352	IRONTE	R\$ 23,10	R\$ 8.131,20
7	BANDEJA P/EXAME CLINICO 22 X 12 X 01	UND	352	IRONTE	R\$ 20,90	R\$ 7.356,80
8	BISTURI / GENGIVÓTOMO KIRKLAND	UND	88	COOPERFLEX	R\$ 21,00	R\$ 1.848,00

9	BISTURI / GENGVÓTOMO ORBAN	UND	132	COOPERFLEX	R\$ 21,00	R\$ 2.772,00
10	JOGO DE ALAVANCA	UND	176	SAME	R\$ 98,90	R\$ 17.406,40
11	BROQUEIRO C/08 DIVISOES	UND	88	AÇONOX	R\$ 44,47	R\$ 3.913,36
12	BROQUEIRO EM PLÁSTICO AZUL COM DIVISORIA E TAMPA	UND	88	MAC	R\$ 32,00	R\$ 2.816,00
13	BRUNIDOR Nº 29	UND	220	COOPERFLEX	R\$ 8,90	R\$ 1.958,00
14	CABO DE BISTURI	UND	176	COOPERFLEX	R\$ 12,00	R\$ 2.112,00
15	CAIXA METÁLICA GRANDE 26X12X06	CX	264	IRONTE	R\$ 67,00	R\$ 17.688,00
16	CAIXA METÁLICA MÉDIA 20X10X05	CX	264	IRONTE	R\$ 53,00	R\$ 13.992,00
17	CAIXA METÁLICA PERFURADA	CX	264	AÇONOX	R\$ 44,80	R\$ 11.827,20
18	CALCADOR Nº 2	UND	220	COOPERFLEX	R\$ 8,90	R\$ 1.958,00
19	CALCADOR Nº 3	UND	220	COOPERFLEX	R\$ 8,90	R\$ 1.958,00
20	CARPULE	UND	528	COOPERFLEX	R\$ 54,00	R\$ 28.512,00
21	CHAVE PARA PROFI	UND	88	SCHUSTER	R\$ 118,13	R\$ 10.395,44
22	CUBA REDONDA INOX	UND	88	IRONTE	R\$ 13,20	R\$ 1.161,60
23	CURETA ALVEOLAR	UND	176	COOPERFLEX	R\$ 11,20	R\$ 1.971,20
24	CURETA DE DENTINA G	UND	176	COOPERFLEX	R\$ 8,90	R\$ 1.566,40
25	CURETA DE DENTINA P	UND	176	COOPERFLEX	R\$ 8,90	R\$ 1.566,40
26	CURETA DE DENTINA M	UND	176	COOPERFLEX	R\$ 8,90	R\$ 1.566,40
27	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL 5-6	UND	176	COOPERFLEX	R\$ 11,20	R\$ 1.971,20
28	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL 7-8	UND	176	COOPERFLEX	R\$ 11,20	R\$ 1.971,20
29	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL 11-12	UND	176	COOPERFLEX	R\$ 11,20	R\$ 1.971,20
30	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL 13-14	UND	176	COOPERFLEX	R\$ 11,20	R\$ 1.971,20
31	CURETA DE LUCAS	UND	176	COOPERFLEX	R\$ 11,20	R\$ 1.971,20
32	CURETA MC CALL 1/10	UND	220	COOPERFLEX	R\$ 11,20	R\$ 2.464,00
33	CURETA MC CALL 11/12	UND	220	COOPERFLEX	R\$ 11,20	R\$ 2.464,00
34	CURETA MC CALL 13/14	UND	220	COOPERFLEX	R\$ 11,20	R\$ 2.464,00
35	CURETA MC CALL 17/18	UND	220	COOPERFLEX	R\$ 11,20	R\$ 2.464,00
36	CURETA PONTA MORSE PERIODONTAL 0-00	UND	132	COOPERFLEX	R\$ 11,20	R\$ 1.478,40
37	DESCOLADOR DE MOLT	UND	132	COOPERFLEX	R\$ 21,30	R\$ 2.811,60
38	ESPATULA DE HOLEMBACK 3S	UND	132	COOPERFLEX	R\$ 8,90	R\$ 1.174,80
39	ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 01	UND	264	COOPERFLEX	R\$ 11,20	R\$ 2.956,80



40	ESPATULA Nº 24	UND	264	COOPERFLEX	R\$ 11,20	R\$ 2.956,80
41	ESPELHO BUCAL Nº 05	UND	528	IODONTOSUL	R\$ 3,80	R\$ 2.006,40
42	FORCEPS 150	UND	264	COOPERFLEX	R\$ 114,00	R\$ 30.096,00
43	FORCEPS 151	UND	264	COOPERFLEX	R\$ 114,00	R\$ 30.096,00
44	FORCEPS 16	UND	264	COOPERFLEX	R\$ 114,00	R\$ 30.096,00
45	FORCEPS 17	UND	264	COOPERFLEX	R\$ 114,00	R\$ 30.096,00
24.46	FORCEPS 18L	UND	264	COOPERFLEX	R\$ 114,00	R\$ 30.096,00
24.47	FORCEPS 18R	UND	264	COOPERFLEX	R\$ 114,00	R\$ 30.096,00
24.48	FORCEPS 01 (INFANTIL)	UND	264	COOPERFLEX	R\$ 114,00	R\$ 30.096,00
49	FORCEPS 44 (INFANTIL)	UND	264	COOPERFLEX	R\$ 114,00	R\$ 30.096,00
50	FORCEPS 65	UND	264	COOPERFLEX	R\$ 114,00	R\$ 30.096,00
51	FORCEPS 65 (INFANTIL)	UND	264	COOPERFLEX	R\$ 114,00	R\$ 30.096,00
52	FORCEPS 69	UND	264	COOPERFLEX	R\$ 114,00	R\$ 30.096,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 24</b>						<b>R\$ 526.398,40</b>

FORNECEDOR: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 16.902.612/0001-00.						
LOTE 25 - PSF						
ITEM	MATERIAL ODONTOLÓGICO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	UND	110	COOPERFLEX	R\$ 14,80	R\$ 1.628,00
2	LIMA PARA OSSO Nº11	UND	132	COOPERFLEX	R\$ 48,36	R\$ 6.383,52
3	CONDENSADOR WARD	UND	132	COOPERFLEX	R\$ 14,79	R\$ 1.952,28
4	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	64	VALEPLAST	R\$ 6,10	R\$ 390,40
5	PEDRA DE AFIAZ CURETAS DE GRANULAÇÃO MEDIA	UND	88	JON	R\$ 19,30	R\$ 1.698,40
6	PINÇA CLINICA	UND	528	COOPERFLEX	R\$ 24,86	R\$ 13.126,08
7	PLACA DE VIDRO (10MM)	UND	220	IODONTOSUL	R\$ 24,86	R\$ 5.469,20
8	PONTA PARA PROFI (VARIADAS)	UND	440	SCHUSTE	R\$ 100,36	R\$ 44.158,40
9	PORTA AGULHA DE MA THEIU (14CM)	UND	220	COOPERFLEX	R\$ 62,37	R\$ 13.721,40
10	PORTA AGULHA MAYO 17 CM	UND	220	COOPERFLEX	R\$ 41,64	R\$ 9.160,80
11	PORTA AMALGAMA (PLASTICO)	UND	220	MAQUIRA	R\$ 19,23	R\$ 4.230,60
12	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE	UND	264	COOPERFLEX	R\$ 38,28	R\$ 10.105,92
13	POTE DAPPEN VIDRO	UND	264	PREVEN	R\$ 8,08	R\$ 2.133,12
14	REGUA MILIMETRADA	UND	44	COOPERFLEX	R\$ 21,51	R\$ 946,44
15	SINDESMOTOMO	UND	264	COOPERFLEX	R\$ 18,15	R\$ 4.791,60
16	SONDA ESPLORADORA Nº05	UND	528	COOPERFLEX	R\$ 14,80	R\$ 7.814,40
17	SONDA MILIMETRADA OMS	UND	528	COOPERFLEX	R\$ 21,51	R\$ 11.357,28
18	TAMBOR EM AÇO INOX P/ ALGODÃO ROLETE	UND	132	FAVA	R\$ 93,66	R\$ 12.363,12
19	TAMBOR EM AÇO INOX P/ GAZE	UND	132	FAVA	R\$ 88,63	R\$ 11.699,16

20	TESOURA CIRURGICA (PONTA RETA)	UND	220	COOPERFLEX	R\$ 41,64	R\$ 9.160,80
21	TESOURA IRIS RETA	UND	220	COOPERFLEX	R\$ 24,86	R\$ 5.469,20
22	TESOURA RETA	UND	88	COOPERFLEX	R\$ 24,85	R\$ 2.186,80
23	BROCA CONJ. DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	1100	MICRODONT	R\$ 18,23	R\$ 20.053,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 25</b>						<b>R\$ 199.999,92</b>

FORNECEDOR: X MEDICAL & CLEAN LTDA, CNPJ: 13.737.194/0001-64.						
LOTE 26 - PSF						
ITEM	MATERIAL ODONTOLÓGICO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMARA ESCURA PORTATIL	UND	37	VH	R\$ 479,00	R\$ 17.723,00
2	FIXADOR RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO	UND	180	IODONTOSUL	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00
3	RÉVELADOR RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO	UND	180	IODONTOSUL	R\$ 14,02	R\$ 2.523,60
4	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO ADULTO	CX	500	CARESTREAM	R\$ 210,00	R\$ 105.000,00
5	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL	CX	500	CARESTREAM	R\$ 263,06	R\$ 131.530,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 26</b>						<b>R\$ 259.296,60</b>

FORNECEDOR: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE, ODONTO MEDICO LTDA ME, CNPJ: 11.088.993/0001-11.						
LOTE 27 - PSF						
ITEM	MATERIAL ODONTOLÓGICO (DIDÁTICO)	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE HIGIENE BUCAL (CREME DENTA + FIO DENTAL + ESCOVA DENTAL)	UND	25.000	MIL/ KIT MI	R\$ 6,23	R\$155.750,00
2	KIT BOCAO (PALESTRA DIDÁTICO)	UND	37	DEXPRESS/ KIT BOCAO	R\$ 250,00	R\$9.250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 27</b>						<b>R\$ 165.000,00</b>

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME, CNPJ: 042.300.84/0001-00.						
LOTE 28 - PSF						
ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTO C/ TAMPA	UND	100	JAGUAR	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
2	SACO LEITOSO P/ LIXO PCT C/ 10UND	UND	3256	RAVA	R\$ 9,80	R\$ 31.908,80
3	LUVAS MUCAMBO	UND	56	MUCAMBO	R\$ 8,00	R\$ 448,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 28</b>						<b>R\$ 42.356,80</b>

FORNECEDOR: FARMÁCIA ANABELLY LTDA, CNPJ: 19.960.146/0001-07.						
LOTE 29 - PSF						
ITEM	MATERIAL HOSPITALAR	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EA 36	LT	500	RENYLAB	R\$ 110,50	R\$ 55.250,00
2	CORANTE TIPO HEMATOXILINA 1 LITRO	LT	700	RENYLAB	R\$ 359,00	R\$ 251.300,00
3	CORANTE ALARANJADO PARA EXAME PAPANICOLAU (ORANGE) 1 LITRO	LT	700	RENYLAB	R\$ 58,00	R\$ 40.600,00
4	CORANTE TIPO LUGOL A 5% 500ML	UND	1.200	RENYLAB	R\$ 54,44	R\$ 65.328,00
5	LÂMINA PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UND	CX	45.000	FIRSTLAB	R\$ 1,65	R\$ 74.250,00
6	LAMINULA 24 X 50 MM CX C/ 1.000 UND	CX	800	LABOR IMPORT	R\$ 145,00	R\$ 116.000,00

7	PORA LÂMINA MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINA COM TAMPA ROSQUEÁVEL	UND	24.000	CRALPLAST	R\$ 0,53	R\$ 12.720,00
8	VERNIZ ULTRA ACRILEX	UND	1.200	ACRILEX	R\$ 37,04	R\$ 44.448,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 29</b>						<b>R\$ 659.896,00</b>

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15.010/2022 - PERP.

Unidade Administrativa: SECRETARIA DE SAÚDE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS (ORDEN JUDICIAL) E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (ORDEN JUDICIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ/CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.


Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ R\$ 14.739.291,19 (quatorze milhões setecentos e trinta e nove mil cento e noventa e um reais e dezenove centavos).

Contratados: **LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO E MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ de nº 40.619.828/0001-47, através de seu representante legal, o Sr. Ramon Amorim Sena; **FARMÁCIA ANABELLY LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 19.960.146/0001-07, através de seu representante legal, a Sra. Luziana de Sousa Pastor; **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 16.902.612/0001-00, através de seu representante legal, o Sr. Jose Airton da Silveira Junior; **X MEDICAL & CLEAN LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 13.737.194/0001-54, através de seu representante legal, a Sra. Isabelle Cavalcante Gonçalves de Matos; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº 04.230.084/0001-00, através de seu representante legal, o Sr. Francisco A Pinheiro Torres Junior; **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ de nº 26.697.721/0001-96, através de seu representante legal, a Sra. Lucineide De Sousa Carvalho; **MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 69.366.326/0001-33, através de seu representante legal, o Sr. Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos; **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.897.039/0001-00, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Junior; **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 13.576.534/0001-02, através de seu representante legal, a Sra. Nayara Mayle Barros Maia; **TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº 11.088.993/0001-11, através de seu representante legal, o Sr. José Aker.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: o Ordenador de despesas, Éder Lima Aureliano.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 24 de agosto de 2022.

Icó/CE, 24 de agosto de 2022.



---

Éder Lima Aureliano  
Ordenador de Despesas da  
Secretaria De Saúde

## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o extrato da Ata de Registro de Preços nº 15.010/2022 -SRP, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS (ORDEM JUDICIAL) E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (ORDEM JUDICIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ/CE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15.010/2022 - PERP, foi afixado no dia 24 de agosto de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icó/CE, 24 de agosto de 2022.



---

Éder Lima Aureliano  
Ordenador de Despesas da  
Secretaria de Saúde